



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

TERMO DE REFERÊNCIA TR-ETA-044-0

1 – OBJETO

Reagentes para análise de cloro residual / total e de fluoreto

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	Reagente CL - S1 Frasco de 25 mL * ¹ Método DPD líquido	Frasco	160
2	Reagente CL - S2 Frasco de 10 mL * ¹ Método DPD líquido	Frasco	160
3	Reagente CL - S4 Frasco de 10 mL * ¹ Método DPD líquido	Frasco	80
4	Reagente FL - SPADNS Frasco de 500 mL * ¹	Frasco	20

*¹ marca Policontrol e com validade mínima de 1 ano

3 – JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DO OBJETO

Os objetos do presente TR serão entregues de acordo com as necessidades do SAAE. Esta contratação será realizada com fornecimento parcelado.

A razão pelo fornecimento parcelado é de melhor planejar o consumo, a fim de evitar falta dos mesmos.

A contratação do objeto é por preço global.

4 – PRAZO DO CONTRATO

A presente contratação terá vigência de 12 meses, a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado por igual período.

5 – LOCAL DE ENTREGA

SAAE Aparecida – Rua José Macedo costa, 66 – Ponte Alta- Aparecida/SP

Horário da entrega: 07:00 às 10:00 e 13:00 às 16:00

Modalidade frete CIF.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

6 – REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência. A verificação da conformidade das especificações do objeto ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Os pedidos serão celebrados através de AF (Autorização de Fornecimento) por e-mail ou telefone.

7 – GARANTIA

Substituir às suas expensas, todo e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.

8 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Necessidade da contratação: Conforme DFD-ETA-044-0 e ETP-ETA-044-0

O objeto deste Termo justifica-se a contratação de empresa especializada em fornecimento de Reagentes para análise de cloro residual / total e de fluoreto de água para a Estação de Tratamento de Água.

A aquisição dos itens é necessária para a realização de análises e testes de controle de qualidade da água, garantindo assim o fornecimento de água potável ao usuário.

Justificativa da solução escolhida: Conforme DFD-ETA-044-0 e ETP-ETA-044-0

Justifica-se a necessidade da aquisição dos reagentes por serem de extrema importância para realização das atividades desta Autarquia, uma vez que são utilizados rotineiramente em etapas do tratamento e/ou controle de qualidade. Os objetos do presente neste termo serão entregues de acordo com as necessidades do SAAE. Esta contratação será realizada com fornecimento parcelado.

Justificativa da quantidade: Conforme DFD-ETA-044-0 e ETP-ETA-044-0

Justifica-se a quantidade de acordo com os consumos dos anos anteriores e realizado de forma parcelada, a fim de planejar melhor o consumo, a fim de evitar falta dos mesmos.

Resultados pretendidos: Conforme DFD-ETA-044-0 e ETP-ETA-044-0

Sendo de extrema importância para realização de análise periódica nas etapas do tratamento e/ou controle de qualidade da água que será distribuída para o Município de Aparecida.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Com a aquisição dos itens pretende-se realizar o controle rigoroso e preciso da qualidade da água durante todas as etapas do tratamento de água.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos indispensáveis do objeto: Conforme DFD-ETA-044-0 e ETP-ETA-044-0

Fica de responsabilidade da empresa vencedora fornecer, integralmente, todos os produtos, dentro das exigências e que sejam do mesmo fabricante, sendo vedado a subcontratação.

9.1 Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições da futura Ata de Registro de Preços;

9.2 Assumir a responsabilidade integral pelo fornecimento do material, incluindo o transporte e a entrega nos locais indicados;

9.3 Garantir o perfeito funcionamento, de forma ininterrupta, do serviço de fornecimento enquanto perdurar a vigência do contrato/edital;

9.4 Fornecer produtos novos e de qualidade, conforme descrito na especificação de cada item e que atendam às exigências da SAAE;

9.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo representante do departamento solicitante cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

9.6 Assumir a responsabilidade de tráfego (multas e taxas) decorrentes do transporte do material;

9.7 Prestar garantia para todos os itens que apresentarem defeitos dentro de seu prazo de validade, e substituí-los se necessário;

9.8 Entregar os produtos nas especificações e demais características em conformidade com o ofertado na proposta da licitante e edital, aceito pelo município, no prazo máximo de até 7 (sete) dias corridos, a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento;

9.9 A empresa deverá promover a substituição dos materiais recusados que divergirem da especificação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte à comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Autarquia;

9.10 A empresa não poderá definir valor ou quantidade mínima para entrega, visto que as questões relativas aos custos devem ser contabilizadas pelas empresas em suas propostas;

9.11 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

9.12 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

9.13 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta.

10 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 Atender o prazo previsto para entrega do objeto;

10.2 O objeto da presente contratação deverá ser fornecido de forma parcelada, conforme a necessidade da contratante;

10.3 A contratante emitirá requisição de fornecimento, informando a quantidade a ser fornecida;

10.4 As quantidades a serem fornecidas a cada requisição dependerá exclusivamente da necessidade da Contratante;

10.5 A contratada não poderá recusar-se a fornecer o produto requisitado, independentemente da quantidade, sob pena de configurar descumprimento de cláusula contratual, sujeita à aplicação de sanções;

10.6 A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente certame;

10.7 Em caso de substituição do produto (marca) ofertado no certame, a contratada obriga-se a informar e remeter ao SAAE, amostra de novo produto compatível com o ofertado, para aprovação do fiscal do contrato;

10.8 Critérios de Aceitação dos materiais a serem adquiridos:

10.8.1 As embalagens deverão apresentar invioladas e com data de fabricação e validade;

10.8.2 O produto fornecido deverá ser fabricado segundo as normas técnicas da ABNT;

10.8.3 Deverá vir a validade do produto mínima de 1 ano e nunca poderá ser entregue com datas próximas ao seu vencimento.

11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Comunicação: a empresa deverá informar qualquer alteração de dados, telefone, endereço e e-mail.

Fornecedor deverá entregar o objeto em conformidade com as condições exigidas.

O Gestor e o fiscal do Contrato acompanharão a execução, verificando o cumprimento dos requisitos técnicos. A empresa contratada deverá manter canal de atendimento e comunicar previamente qualquer alteração de dados, endereço, telefone ou responsável técnico.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

12 – Fiscais do Contrato

O fiscal e o gestor do contrato serão definidos no momento da assinatura do contrato ou previamente conforme decisão da superintendente.

13 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Após a entrega dos materiais e aprovados pela fiscalização, serão faturados pelo fornecedor.

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, por meio de transferência bancária ou boleto em nome da empresa contratada, em até 30 dias úteis após o recebimento.

14 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Sim, deverá ser conforme Plano de Contratação.

As despesas ocorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias do SAAE Aparecida, classificadas em elemento de despesa específico.

15 – DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sim, conforme Plano de Contratação.

16 – ESTIMATIVA DA CONTRAÇÃO

Exemplo: o valor estimado para contratação é de R\$ 46873,60 (quarenta e seis mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos) – valor de referência.

ALAN DIAS RODRIGUES

Engenheiro Químico